



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERIODO DE 01-07-2022 A 31-07-2022

CONTRATOS

Contrato nº 24/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO EXTRATO DO CONTRATO

Modalidade: Pregão Presencial nº 27/2022

Contrato nº: 24/2021

Processo: 79/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro

Contratada: Invista Net Provedor de Acesso Ltda.

Valor Total: R\$ 283.019,04

Assinatura: 01/07/2022

Prazo de Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Conexão de Internet, com IP – Estatístico com velocidades de Download e Upload simétricos. A conectividade deverá disponibilizar IPv4 público/32 e quando houver necessidade IPv6 públicos/48. A contratada deverá fornecer os equipamentos necessários em comodato, visando acessos permanente e completo para conexão à rede mundial de computadores – INTERNET, com Velocidade, Instalação, Configuração, Manutenção e Suporte Técnico, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, destinados a diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Bebedouro, e a diversos setores do Departamento Municipal de Saúde (ESFs, Vetores e Zoonoses, CEREST, SESMET e Vigilância Epidemiológica).

Quantidade de licitantes participantes: 3.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Contrato nº 25/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022 EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 25/2022 Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro Processo: 59/2022

Contratada: Increbase Engenharia e Administração - Eireli Valor: R\$ 727.089,82



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-07-2022 A 31-07-2022

Assinatura: 04/07/2022 Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil, devidamente cadastrada no CREA, incluindo Profissional Habilitado, para Execução de Revitalização da Praça Santa Paula Frassinetti, localizada na Orla do Lago Artificial de Bebedouro, Avenida Prefeito Hércules Pereira Hortal, Jardim São Sebastião, neste Município de Bebedouro/SP., através de repasse de recursos financeiros do CONVÊNIO Nº 000266/2021 que entre si celebraram o ESTADO DE SÃO PAULO, pela SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS, e o MUNICÍPIO DE BEBEDOURO, objetivando a transferência de recursos financeiros do Fundo de Melhorias dos Municípios Turísticos para revitalização da Praça Santa Paula Frassinetti, localizada na Orla do Lago Artificial de Bebedouro, com contrapartida do MUNICÍPIO, PROCESSO STTER2021000510DM. Prazo para a Execução da Obra: 06 meses e a Vigência do Contrato: 06 meses Modalidade Tomada de Preços nº 04/2022 Proponentes: 02.
Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Contrato nº 26/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO EXTRATO DO CONTRATO

Modalidade: Pregão Presencial nº 25/2022

Contrato nº: 26/2022

Processo: 71/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro

Contratada: Andreza Gomes Fabro Assistencia Social Ltda.

Valor Total: R\$ 139.286,00.

Assinatura: 06/07/2022

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Assistência Social para intervenção e acompanhamento psicossocial para realizar visitas domiciliares para 100 (cem) famílias que tenham crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade e risco social do setor central no município de Bebedouro/SP.

Quantidade de licitantes participantes: 2.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Contrato nº 27/2022



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-07-2022 A 31-07-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO EXTRATO DO CONTRATO

Modalidade: Pregão Presencial nº 13/2022

Contrato nº: 27/2021

Processo: 47/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro

Contratada: Peliserv Equipamentos e Serviços Odonto-Médicos Sociedade Limitada Unipessoal.

Valor Total: R\$ 90.000,00

Assinatura: 07/07/2022

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Objeto: Manutenção de Consultórios Odontológicos dos Postos de Saúde Municipais pelo período de 12 meses com realização de 32 horas mensais de manutenção realizadas dentro dos consultórios odontológicos, divididas em 4 semanas e com 2 visitas semanais de 4 horas cada. A manutenção envolverá Consultórios Odontológicos e seus equipamentos periféricos, além do deslocamento até os consultórios que deverão ser realizados pelo veículo próprio da empresa contratada. Ao final de cada dia de prestação dos serviços será feito um relatório por parte da Contratada em papel timbrado com duas cópias de igual teor onde deverão constar todas as manutenções realizadas. O local onde serão realizadas as manutenções será indicado ao Técnico somente pela Coordenação ou pessoal indicada pela mesma.

Quantidade de licitantes participantes: 2.

Lucas Gibin Seren

Prefeito Municipal

Contrato nº 28/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022 EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 28/2022 Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro Processo: 76/2022

Contratada: Increbase Engenharia e Administração - Eireli Valor: R\$ 302.033,73

Assinatura: 11/07/2022 Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil, devidamente cadastrada no CREA, incluindo Profissional Habilitado, para Execução de Obras de Reforma e Ampliação da Central do Sistema de Vídeo Monitoramento Integrado, sito a Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 280 esquina com a Rua Vicente Paschoal, Centro, neste Município de Bebedouro/SP., com recursos financeiros do



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-07-2022 A 31-07-2022

CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00045-1, que entre si celebraram o BANCO DO BRASIL S.A. e o MUNICÍPIO DE BEBEDOURO. Prazo para a Execução da Obra: 04 meses e a Vigência do Contrato: 04 meses Modalidade Tomada de Preços nº 06/2022 Proponentes: 01.
Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Contrato nº 29/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022 EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 29/2022 Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro Processo: 100/2022 Contratada: Viação Urbana Guarulhos S.A. Valor: R\$ 115.000,00 Assinatura: 14/07/2022 Objeto: Fornecimento de: 25.000 (vinte e cinco mil) Vales Transporte, para fornecimento aos Adolescentes e Jovens do Programa Agora É a Sua Vez - Jovem Aprendiz. Prazo de Vigência: 12 meses Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 05/2022.
Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Contrato nº 30/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 30/2022 Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro Processo: 65/2022 Contratada: Encom Serviços Urbanos Ltda - EPP Valor: R\$ 692.157,69 Assinatura: 15/07/2022 Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Elétrica, devidamente cadastrada no CREA, incluindo Profissional Habilitado, para Modernização de Iluminação na Avenida Raul Furquim, neste Município de Bebedouro/SP., através de transferência de recursos da Contribuição de Iluminação Pública - CIP e de recursos próprios do MUNICÍPIO. Prazo para a Execução da Obra: 03 meses e a Vigência do Contrato: 03 meses Modalidade Tomada de Preços nº 05/2022 Proponentes: 02.
Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-07-2022 A 31-07-2022

Contrato nº 31/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO EXTRATO DO CONTRATO

Modalidade: Pregão Presencial nº 31/2022

Contrato nº: 31/2022

Processo: 90/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro

Contratada: Ciscre Importação e Distribuição de Produtos Médicos Ltda.

Valor Total: R\$ 135.000,00

Assinatura: 18/07/2022

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Objeto: Aquisição de 10.800 unidades de Seringa Testes de Gasometria, incluindo a Cessão, Instalação e Manutenção, sem nenhum ônus a CONTRATANTE, a título de comodato, de 01 (um) Aparelho Analisador de Gases Sanguíneos, durante o período de vigência do contrato, para o Laboratório Municipal de Saúde Pública.

Quantidade de licitantes participantes: 2.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Contrato nº 32/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO EXTRATO DO CONTRATO

Modalidade: Pregão Presencial nº 32/2022

Contrato nº: 32/2022

Processo: 91/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro

Contratada: AC Melko Engenharia e Construções Ltda.

Valor Total: R\$ 101.298,00

Assinatura: 25/07/2022

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de 01 (um) operador de draga tipo "dragline", de propriedade da Prefeitura de Bebedouro, em serviços de desassoreamento de córregos e lagoas na área do município, em atendimento as necessidades do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, incluindo



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-07-2022 A 31-07-2022

mão-de-obra, alojamento, transporte, alimentação, ferramentas, encargos e leis sociais, enfim, tudo às expensas da contratada.

Quantidade de licitantes participantes: 4.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Contrato nº 33/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4418/2022** **EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 33/2022 Locatário: Município de Bebedouro Processo: 110/2022 Locadores: Arlindo Antônio Chioda casado com Maria de Fátima Scandelai Chioda Valor: R\$ 17.000,00 mensal inicial Assinatura: 28/07/2022 Objeto: Locação de Imóvel Não Residencial, localizado na Rua Antônio Alves de Toledo, nº 886, Centro, nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, destinado para a instalação do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) - crianças e adolescentes portadores de transtornos mentais severos e persistentes e para a instalação do TEA (Transtorno do Espectro Autista) - manifestações comportamentais, déficits na comunicação e na interação social, padrões de comportamentos repetitivos e estereotipados. Prazo da Locação: 36 meses, com início em 01/08/2022 e término em 31/07/2025 Modalidade: Dispensa de Licitação nº 4418/2022.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

ADITIVOS

7º Termo Aditivo de nº 31/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021** **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

7º Termo Aditivo de nº 31/2022 Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro Processo: 11/2021 Contratada: HP Engenharia Ltda Assinatura: 04/07/2022 Retificação da Cláusula 3ª e Ratificação das demais Cláusulas pactuadas no Contrato nº 18/2021 celebrado entre as partes em 07/04/2021, no Termo Aditivo de nº 40/2021 de 27/07/2021, no 2º Termo



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERIODO DE 01-07-2022 A 31-07-2022

Aditivo de nº 50/2021 de 01/10/2021, no 3º Termo Aditivo de nº 64/2021 de 29/11/2021, no 4º Termo Aditivo de nº 05/2022 de 04/02/2022, no 5º Termo Aditivo de nº 18/2022 de 01/04/2022 e no 6º Termo Aditivo de nº 25/2022 de 30/05/2022. Cláusula 3ª: 3.1.: “Através deste instrumento aditivo, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Contratante pagará à Contratada, pela execução da obra descrita na cláusula primeira do contrato, não mais o preço global de R\$ 158.724,41, que em função do reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, correspondente ao preço global de R\$ 80.600,78, cujas justificativa, planilha orçamentária reequilibrada e demais documentos seguem fazendo parte integrante deste aditivo, perfaz agora o preço global do contrato aditado e reequilibrado de R\$ 239.325,19, observadas as condições seguintes:”, com respaldo legal no inciso I, do artigo 58 e seu parágrafo 2º e na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

3º Termo Aditivo de nº 32/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade: Pregão Presencial nº 77/2019

3º Termo Aditivo nº: 32/2022

Processo: 136/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro

Contratada: Telefônica Brasil S.A.

Assinatura: 06/07/2022

Referente: ADITAR o Contrato nº 81/2019 celebrado em 27 de dezembro de 2019, com respaldo legal no inciso I, do artigo 58 e na alínea “b”, do inciso I, do artigo 65, e seu parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99 e ulteriores alterações, mediante o que segue estabelecido abaixo:

Retificam-se as Cláusulas: Primeira e Segunda e Ratificam-se todas as demais cláusulas pactuadas no Contrato nº 81/2019 celebrado entre as partes em 27 de dezembro de 2019, no Termo Aditivo de nº 102/2020 celebrado em 23 de dezembro de 2020 e no 2º Termo Aditivo de nº 70/2021 celebrado em 23 de dezembro de 2021, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 77/2019, passando as mesmas a vigorarem com as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO

Através deste instrumento aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços (SERVICO DE TELEFONIA - LOC. EQUIPAMENTO DDR + LINHAS) descrita na cláusula primeira do contrato aditado, os valores estimados anteriormente reajustados de:

LOTE 01			
VALOR TOTAL			
SERVICO DE TELEFONIA - LOC. EQUIPAMENTO DDR + LINHAS			
2	1	SER	SERVICO DE TELEFONIA - LOC. EQUIPAMENTO DDR + LINHAS CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICO STFC COM LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE PABX + ACESSORIOS (DDR+LINHA), DESTINADO AO
			R\$ 322.501,31



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERIODO DE 01-07-2022 A 31-07-2022

			PACO MUNICIPAL.
3	1	SER	SERVICO DE TELEFONIA - LOC. EQUIPAMENTO DDR + LINHAS CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVICIO STFC COM LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS DE PABX + ACESSORIOS (DDR+LINHA), DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL.
4	1	SER	SERVICO DE TELEFONIA - LOC. EQUIPAMENTO DDR + LINHAS CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVICIO STFC DDR + LINHA, DESTINADO A GARAGEM MUNICIPAL.
5	1	SER	SERVICO DE TELEFONIA - LOC. EQUIPAMENTO DDR + LINHAS CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVICIO STFC DDR + LINHA, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.
SERVICO DE TELEFONIA			
6	1	SER	SERVICOS DE TELECOMUNICACAO STFC DESTINADO AO CORPO DE BOMBEIROS.
7	1	SER	SERVICOS DE TELECOMUNICACAO STFC DESTINADO AO: * GUARDA CIVIL MUNICIPAL; * BASE INTEGRADA GCM, DEFESA CIVIL E POLICIA MILITAR; * BASE DA GCM - TURVINEA.
8	1	SER	SERVICOS DE TELECOMUNICACAO STFC DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE TRANSITO.
9	1	SER	SERVICOS DE TELECOMUNICACAO STFC DESTINADO A: * CASA DOS CONSELHOS; * CENTRO DIA DO IDOSO; * CRAM; * CRAS LESTE; * CRAS NORTE; * CRAS SUL; * CREAS; * PROMOCAO SOCIAL; * VITOR RAQUEL TOLLER (PERTENCE AO CRAS SUL).
10	1	SER	SERVICOS DE TELECOMUNICACAO STFC DESTINADO AO: * ESF REINADO JACOBS; * ESF DR JOSE MAURO NETO; * ESF DR. HUGO TURCHETTO; * ESF DR. ANTONIO HONORIO DA FONSECA E CASTRO NETO; * ESF DR. GEROLINO JOSE DE SOUZA; * ESF DR. JOAO CAMBAUVA; * ESF DR. JOAO CARLOS GALHARDO; * ESF DR. JOSE CAUBI CAMPHELLO BESSA; * ESF DR. MAURO BURJAILI; * ESF DR. OSWALDO DAMIAN DE OLIVEIRA; * ESF DR. PETRONIO STAMATO REIFF; * ESF DR. RAMIRO DE SOUZA LIMA; * ESF DR. RICARDO DIAS DE TOLEDO; * ESF DR. SALIM BONEMER FILHO; * ESF DR. TASSO PARAISO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE; * ESF JOAO BAPTISTA PAGANELI; * ESF ULYSSES DE CARVALHO; * ESF. PEDRO MARINHO DE MELLO JUNIOR.
11	1	SER	SERVICOS DE TELECOMUNICACAO STFC DESTINADO AO: * CEREST (FISIOTERAPIA); * CEREST.
12	1	SER	SERVICOS DE TELECOMUNICACAO STFC DESTINADO AO: * VETORES E ZOONOZES (PPI); * VIGILANCIA SANITARIA (PPI).
13	1	SER	SERVICOS DE TELECOMUNICACAO STFC DESTINADO AO: * HOSPITAL MUNICIPAL (RESERVA PABX); * ALMOXARIFADO DO DMS; * ARE - PROVISORIO.
14	1	SER	SERVICOS DE TELECOMUNICACAO STFC DESTINADO A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (HIV).
15	1	SER	SERVICOS DE TELECOMUNICACAO STFC DESTINADO AO: * CEMEI AMELIA SANTANA LOPES; * CEMEI APARECIDADA ZACARELLI MOLINARI; * CEMEI BERNADINA F. DE ANDRADE UNID. II; * CEMEI BERNARDINA F. DE ANDRADE; * CEMEI ELIANE DE VITO FERREIRA PENNA; * CEMEI IVETE VANICE SILVA; * CEMEI JOSE CALDEIRA CARDOSO;



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERIODO DE 01-07-2022 A 31-07-2022

			<ul style="list-style-type: none">* CEMEI MAESTRO PEDRO PELEGRINO;* CEMEI PROF. PAULO MADEIRA;* CEMEI PROF. GICELDA BAENNINGER;* CEMEI PROF. GICELDA BAENNINGER - NUCLO II;* CEMEI PROF. MARA MARQUES;* CEMEI PROF. CACILDA DE CARVALHO CAPUTO;* EMEB ALFREDO NAIME;* EMEB CEL. CONRADO CALDEIRA;* EMEB JOAO PEREIRA PINHO;* EMEB MARIA FERNANDA L. PIFFER;* EMEB PROF. EFIGENIA COLOZIO D. CARDOSO;* EMEB PROF. LELLIS DO AMARAL CAMPOS;* EMEB PROF. OCTAVIO G. DE TOLEDO;* EMEB PROF. PAULO REZENDE T DE ALBUQUERQUE;* EMEB PROF. STELIO MACHADO LOUREIRO;* EMEB PROFA. IZABEL MOTTA SILVA CARDOSO;* EMEF DR. AUGUSTO VIEIRA;* EMEF YOLANDA CAROLINA G. VILLELA;* EMEI DULCINEIA DE ROSIS BUSSE;* EMEI MARGARIDA MARQUES DOMINGOS;* EMEI MATHILDE REBELATO PIFFER;* EMEI PLINIO DE ALBUQUERQUE FURTADO;* EMEI PROFESSORA ANNA NICOLUSSI;* NUCLEO II.		
16	1	SER	<p>SERVICOS DE TELECOMUNICACAO STFC DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE HABITACAO;</p> <ul style="list-style-type: none">* DME;* RECURSO HUMANOS;* BRINQUEDOTECA;* PARQUE ECOLOGICO;* PROCON;* TIRO DE GUERRA;* CARTORIO ELEITORAL;* MUSEU DE BEBEDOURO;* JUNTA MILITAR;* CENTRO COMUNITARIO ARNALDO ROSSIS GARRIDO;* PROCON;* POLICIA CIENTIFICA;* RODOVIARIA* ARQUIVO MUNICIPAL;* MERCADO NOVO;* CENTRAL DE ALIMENTACAO;* BIBLIOTECA MUNICIPAL;* CONSELHO TUTELAR;* DEPARTAMENTO DE CULTURA/TEATRO MUNICIPAL;* ALMOXARIFADO CENTRAL;* CEMITERIO MUNICIPAL;* VELORIO MUNICIPAL;* DIG;* CENTRO COMUNITARIO PEDRO MAIA;* BIBLIOTECA MUNICIPAL;* DELEGACIA DA MULHER;* BANCO DO POVO;* ECO CENTRO;* CANIL MUNICIPAL;* DISE;* FUNDO SOCIAL;* ETEC;* POSTO DO SEBRAE AQUI;* TERMINAL RODOVIARIO - ANDES;* CSU TANCREDO NEVES;* MERCADO MUNICIPAL VELHO;* CONSELHO TUTELAR;* POUPA TEMPO;* INCRA;* PARQUE ECOLOGICO;* CSU ALTO DA BOA VISTA;* DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA;* SECRETARIA MEIO AMBIENTE;* AEROPORTO MUNICIPAL;* POSTO POLICIAL - BOTAFOGO;		



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-07-2022 A 31-07-2022

			* CASA DE APOIO PACIENTES CANCER; * CENTRO MUNICIPAL DE INFORMATICA.	
17	1	SER	SERVICOS DE TELEFONIA - STFC PARA 0800 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVIÇO STFC PARA 0800, VIGILANCIA.	
18	1	SER	SERVICOS DE TELEFONIA - STFC PARA 0800 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVIÇO STFC PARA 0800, DISE-COMBATE AS DROGAS.	
19	1	SER	SERVICOS DE TELEFONIA - STFC PARA 0800 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVIÇO STFC PARA 0800, DEL. DA MULHER-DISK DENUNCIA	
20	1	SER	SERVICOS DE TELEFONIA - STFC PARA 0800 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVIÇO STFC PARA 0800, FOME ZERO.	

Com o acréscimo de 25% no serviço do objeto do contrato, até o limite permitido por Lei, resultou na quantidade aditada dos serviços (SERVICOS MOVEEL PESSOAL – SMP) de:

LOTE 01				
VALOR TOTAL				
SERVICOS MOVEEL PESSOAL (SMP)				
1	1	SER	SERVICOS MOVEEL PESSOAL (SMP), CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS MOVEEL PESSOAL (SMP) ORTOGADO PELA ANATEL, COM FORNECIMENTO DE VOZ E DADOS, COM AS CONFIGURACOES MINIMAS: * 100 ASSINATURAS; * 100 SERVIÇO ZERO VC1 ILIMITADO; * 100 GESTAO WEB; * 1000 FRANQUIA DE MINUTOS VC1 MOVEEL - FIXO; * 500 FRANQUIA DE MINUTOS VC1 PARA A MESMA OPERADORA; * 500 FRANQUIA DE MINUTOS VC1 PARA OUTRA OPERADORA; * 110 FRANQUIA DE MINUTO VC2 PARA FIXO; * 110 FRANQUIA DE MINUTO VC2 PARA OUTRA OPERADORA; * 110 FRANQUIA DE MINUTO VC2 PARA MESMA OPERADORA; * 110 FRANQUIA DE MINUTO VC3 PARA FIXO; * 110 FRANQUIA DE MINUTO VC3 PARA OUTRA OPERADORA; * 110 FRANQUIA DE MINUTO VC2 PARA MESMA OPERADORA; * 3000 SHORT MESSAGE SERVICE; * 04 PACOTE DE DADOS 03GB - MODEM; * 25 PACOTE DE DADOS 03 GB - SMARTPHONE.	R\$ 17.976,00

CLÁUSULA SEGUNDA:- DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTAMENTO

2.1.- Através deste instrumento aditivo de contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços descrita na cláusula primeira deste termo aditivo, os valores certos e ajustados estabelecidos no quadro da clausula primeira e de acordo com o relatório de minutos com valores unitários cobrados na Telefonia Fixo Comutado (STPC) e Telefonia Móvel, apresentado pela CONTRATADA, perfazendo o valor total do presente termo aditivo de R\$ 3.545,07 (Três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sete centavos), obtido com base no valor apurado pela CONTRATADA, (no qual o valor do referido SERVICOS MOVEEL PESSOAL - SMP perfazia o valor total de R\$ 14.430,93), que somado ao valor total do contrato inicial juntamente com o termo aditivo anterior de R\$ 903.370,96 (Novecentos e três mil, trezentos e setenta reais e noventa e seis centavos) perfaz agora o valor total do contrato aditado de R\$ 906.916,03 (Novecentos e seis mil, novecentos e dezesseis reais e três centavos).

2.2.- A CONTRATADA deverá fornecer as notas fiscais/boletos/faturas mensais correspondentes aos valores da prestação dos serviços, no primeiro dia útil subsequente ao mês vencido, notas fiscais/boletos/faturas estes que deverão ser quitadas no 5º (quinto) dia útil, fora à semana, contado da data da entrega das mesmas.

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas e condições contratuais pactuadas no contrato a que se refere que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

LUCAS GIBIN SEREN

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-07-2022 A 31-07-2022

2º Termo Aditivo de nº 33/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade: Pregão Presencial nº 26/2020

2º Termo Aditivo nº: 33/2022

Processo: 55/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro

Contratada: Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda

Assinatura: 06/07/2022

Referente: Retificam-se as Cláusulas: Quinta e Sexta e Ratificam-se todas as demais cláusulas pactuadas no Contrato nº 28/2020 celebrado entre as partes em 11 de agosto de 2020 e no Termo Aditivo de nº 42/2021 celebrado em 06 de agosto de 2021, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 26/2020, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA:- DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato inicial que era de 12 (doze) meses, contados da data do efetivo recebimento por parte da empresa vencedora, da ordem de serviços emitida pela Prefeitura, que ocorreu logo após a assinatura do contrato, emissão da respectiva nota de empenho e pedido de compra, posteriormente prorrogado por mais 12 (doze) meses, fica através deste termo novamente prorrogado por mais 12 (doze) meses, alterando-se o prazo anterior aditado de 24 (vinte e quatro) meses para 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, se permitido pela legislação e nos limites desta.

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas e condições contratuais pactuadas no contrato a que se refere que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR

Pela regular execução dos serviços, objeto do contrato, a CONTRATANTE pagará agora à CONTRATADA além do valor mensal por locação (equipamento) de R\$ 237,00 (Duzentos e trinta e sete reais) e valor anual por locação (equipamento) de R\$ 2.844,00 (Dois mil e oitocentos e quarenta e quatro reais), perfazendo o preço global do contrato inicial de R\$ 284.400,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais), o preço global deste termo aditivo de R\$ 284.400,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais), em função da prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, perfazendo agora o preço global do contrato aditado de R\$ 568.800,00 (Quinhentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais), nos termos descritos no item 7.1. do contrato.

Lucas Gibin Seren

Prefeito Municipal

Termo Aditivo de nº 34/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO EXTRATO DE TERMO ADITIVO



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-07-2022 A 31-07-2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 20/2021

Termo Aditivo nº: 34/2022

Processo: 55/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro

Contratada: Consistrans - Consultoria e Sistemas para o Trânsito Eireli - ME

Assinatura: 06/07/2022

Referente: Retificam-se as Cláusulas: Quinta e Sexta e Ratificam-se todas as demais cláusulas pactuadas no Contrato nº 31/2021 celebrado entre as partes em 08 de julho de 2021, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 20/2021, passando as mesmas a vigorarem com as seguintes redações:

CLÁUSULA QUINTA:- DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1.- O prazo de vigência do instrumento de contrato inicial que era de 12 (doze) meses, contados da data do efetivo recebimento por parte da CONTRATADA, da ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE, que ocorreu logo após a assinatura do competente instrumento de contrato, emissão da respectiva nota de empenho e pedido de compra, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, alterando-se o prazo anterior de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, se permitido pela legislação e nos limites desta.

5.1.1.- O prazo mencionado no item 5.1 poderá ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR

Pela regular execução dos serviços, objeto do contrato, a CONTRATANTE pagará agora à CONTRATADA pela prestação de serviços descrita na cláusula primeira do contrato inicial, o preço global reajustado de R\$ 56.937,72 (Cinquenta e três mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos), obtido pela variação anual de 12,97% do índice oficial INPC-IBGE, apurado no período de maio de 2021 até maio de 2022, em função da prorrogação do prazo para a execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, que somado ao valor total do contrato inicial de R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais), perfaz agora o valor total do contrato aditado de R\$ 107.337,72 (Cento e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos), nos termos descritos no item 7.1. do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Sobre os preços estabelecidos não incidirá qualquer tipo de reajustes.

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas e condições contratuais pactuadas no contrato e nos termos aditivos a que se refere que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

Lucas Gibin Seren

Prefeito Municipal

3º Termo Aditivo de nº 35/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade: Pregão Presencial nº 22/2021



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-07-2022 A 31-07-2022

3º Termo Aditivo nº: 35/2022

Processo: 57/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro

Contratada: Companhia Ultragaz S/A

Assinatura: 06/07/2022

Referente: ADITAR, como aditado têm, o Contrato nº 33/2021 celebrado em 08 de julho de 2021, com amparo na Cláusula Nona do referido Ajuste e com respaldo legal no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 57 e no inciso I, do artigo 58, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99 e ulteriores alterações, mediante o que segue estabelecido abaixo:

Retifica-se a Cláusula Nona e Ratificam-se todas as demais cláusulas pactuadas no Contrato nº 33/2021 celebrado entre as partes em 08 de julho de 2021, no Termo Aditivo de nº 73/2021 celebrado em 23 de dezembro de 2021 e no 2º Termo Aditivo de nº 14/2022 celebrado em 25 de março de 2022, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 12/2021, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA:- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do instrumento de contrato inicial que era de 12 (doze) meses, a vigorar a partir da assinatura do contrato, emissão da respectiva nota de empenho e pedido de compra, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, alterando-se o prazo anterior de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses, podendo ainda ser prorrogado caso ocorra algum dos motivos constantes do artigo 57, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99 e ulteriores alterações.

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas e condições contratuais pactuadas no contrato e nos termos aditivos a que se refere que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

Lucas Gibin Seren

Prefeito Municipal

2º Termo Aditivo de nº 36/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo de nº 36/2022 Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro Processo: 134/2021 Contratada: Pires Montagem Industrial Eireli - ME Assinatura: 11/07/2022 Retificação da Cláusula 4ª e Ratificação das demais Cláusulas pactuadas no Contrato nº 57/2021 celebrado entre as partes em 20/12/2021 e no Termo Aditivo de nº 21/2022 de 11/05/2022. Cláusula 4ª: "O prazo para a execução da obra objeto do contrato inicial que era de 02 meses e a vigência do contrato que era de 02 meses, posteriormente prorrogados por mais 02 meses, ..., ficam novamente prorrogados por mais 02 meses, alterando-se os prazos anteriores aditados de 04 meses para 06 meses.", com respaldo legal no inciso VI, do parágrafo 1º, do artigo 57 e no inciso I, do artigo 58, da Lei Federal nº



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-07-2022 A 31-07-2022

8.666/93 e ulteriores alterações. Lucas Gibin Seren Prefeito Municipal
2º Termo Aditivo de nº 37/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021 EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º Termo Aditivo de nº 37/2022 Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro Processo: 156/2021 Contratada: HP Engenharia Ltda Assinatura: 11/07/2022 Retificação da Cláusula 4ª e Ratificação das demais Cláusulas pactuadas no Contrato nº 04/2022 celebrado entre as partes em 25/02/2022 e no Termo Aditivo de nº 22/2022 de 11/05/2022. Cláusula 4ª: "O prazo para a execução da obra objeto do contrato inicial que era de 02 meses e a vigência do contrato que era de 02 meses, posteriormente prorrogados por mais 02 meses, ..., ficam novamente prorrogados por mais 02 meses, alterando-se os prazos anteriores aditados de 04 meses para 06 meses.", com respaldo legal no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 57 e no inciso I, do artigo 58, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações. Lucas Gibin Seren Prefeito Municipal
Termo Aditivo de nº 38/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Modalidade: Pregão Presencial nº 27/2021 Termo Aditivo nº: 38/2022 Processo: 69/2021 Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro Contratada: IBG Indústria Brasileira de Gases Ltda Assinatura: 14/07/2022 Referente: ADITAR o Contrato nº 35/2021 celebrado em 16 de julho de 2021, com respaldo legal no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 57 e no inciso I, do artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99 e ulteriores alterações, mediante o que segue estabelecido abaixo: Retifica-se a Cláusula Nona e Ratificam-se todas as demais cláusulas pactuadas no Contrato nº 35/2021 celebrado entre as partes em 16 de julho de 2021, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 27/2021, passando as mesmas a vigorarem com as seguintes redações: CLÁUSULA NONA:- DO PRAZO DE VIGÊNCIA



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-07-2022 A 31-07-2022

O prazo de vigência do instrumento de contrato inicial que era de 12 (doze) meses, a vigorar a partir da assinatura do contrato, emissão da respectiva nota de empenho e pedido de compra, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, alterando-se o prazo anterior de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses, podendo ainda ser prorrogado caso ocorra algum dos motivos constantes do artigo 57, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99 e ulteriores alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO: Se ao término do prazo de vigência do contrato aditado, não for utilizado toda quantidade de oxigênio e óxido nitroso licitados, a CONTRATANTE poderá optar pela prorrogação do contrato, até que toda quantidade licitada dos produtos seja entregue.

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas e condições contratuais pactuadas no contrato a que se refere que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

Lucas Gibin Seren

Prefeito Municipal

6º Termo Aditivo de nº 39/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade: Pregão Presencial nº 89/2018

6º Termo Aditivo nº: 39/2022

Processo: 149/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro

Contratada: Monte Azul Engenharia Ltda

Assinatura: 29/07/2022

Referente: ADITAR o Contrato nº 42/2019 celebrado em 17 de maio de 2019, com amparo no subitem 3.4. da Cláusula Terceira do referido Ajuste e com respaldo legal no artigo 40, inciso XI, c.c. artigo 65, inciso II, alínea D, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99 e ulteriores alterações, mediante o que segue estabelecido abaixo:

Retificam-se a Cláusula Terceira e Ratificam-se todas as demais cláusulas pactuadas no Contrato nº 42/2019 celebrado entre as partes em 17 de maio de 2019, no Termo Aditivo de nº 42/2020 celebrado em 20 de maio de 2020, no 2º Termo Aditivo de nº 26/2021 celebrado em 21 de maio de 2021, no 3º Termo Aditivo de nº 45/2021 celebrado em 20 de agosto de 2021, no 4º Termo Aditivo de nº 46/2021 celebrado em 01 de setembro de 2021 e no 5º Termo Aditivo de nº 08/2022 celebrado em 17 de fevereiro de 2022, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 89/2018, passando as mesmas a vigorarem com as seguintes redações:

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO, DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E DE REAJUSTAMENTO

3.1.- Através deste instrumento aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços descrita na cláusula primeira do contrato inicial, além do valor anteriormente ajustado através do 5º Termo Aditivo de nº 08/2022, o valor do contrato agora aditado de R\$ 308.248,42 (Trezentos e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos), perfazendo um valor total do presente termo referente ao prazo restante (07 meses e 20 dias) do contrato aditado de R\$ 2.849,077,95 (Dois milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, setenta e sete reais e noventa e cinco centavos) na forma abaixo discriminada e observadas as condições seguintes:

Item	Tipo do Serviço	Unidade de Medição	Quantidade Estimada tonelada / 07 meses e 20 dias	Valor Unitário Reajustado
a)	Serviço de Gestão da Operação de Transbordo de Resíduos Sólidos Domiciliares	Tonelada	12.685,12	R\$ 26,70
b)	Serviço de Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares	Tonelada	12.685,12	R\$ 66,57



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-07-2022 A 31-07-2022

c)	Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares	Tonelada	12.685,12	R\$ 131,33
<p>obtido pela variação anual de 12,13% do índice oficial IPCA-IBGE, apurado no período de maio de 2022 requerido pela CONTRATADA, devidamente apreciado e acolhido pelo Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, setor requisitante, cuja justificativa, planilha orçamentária básica e cronograma físico-financeiro seguem fazendo parte integrante deste termo aditivo, que somado ao valor total do contrato inicial juntamente com os termos aditivos anteriores de R\$ 12.568.983,61 (Doze milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos), perfaz agora o valor total do contrato aditado de R\$ 12.877.232,03 (Doze milhões, oitocentos e setenta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e três centavos).</p>				
<p>3.2.- Serão efetuadas medições mensais dos serviços executados, compatíveis com o cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA e aditado pela CONTRATANTE, no último dia útil do mês da medição em questão, mediante entrega dos comprovantes, realizadas pela CONTRATADA, para análises técnicas e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE, sendo certo que esta medição deverá ser realizada mensalmente, mesmo que for zero o valor da mesma;</p>				
<p>3.3.- A CONTRATADA deverá fornecer, após as análises técnicas e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE, as notas fiscais mensais correspondentes aos valores dos serviços executados, a partir do primeiro dia útil subsequente ao mês da medição em questão, notas fiscais estas que deverão ser quitadas no 5º (quinto) dia útil, fora à semana, contado da data da entrega das mesmas;</p>				
<p>3.4.- O reajustamento de preço dos serviços objeto do contrato aditado ficará suspenso pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com os artigos 11 e 12 da Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994, que dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica, proibindo a previsão ou concessão de reajustes em prazo inferior a doze meses e que quando devidamente autorizado antes deste período será praticado anualmente com base na variação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e publicado pela IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que porventura venha a substituí-lo, em caso de extinção, ou ainda, por outro índice específico estabelecido por órgão competente.</p>				
<p>Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas e condições contratuais pactuadas no contrato a que se refere que não foram expressamente modificadas por este instrumento.</p>				
<p>LUCAS GIBIN SEREN Prefeito Municipal</p>				

PAULO SÉRGIO GARCIA SANCHEZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO